



MUNICÍPIO DE CAMINHA

EDITAL

LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Caminha. -----
Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Caminha, na sua sessão ordinária de 9 de dezembro de 2016, sobre proposta da Câmara Municipal e de harmonia com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º, conjugado com o disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Caminha.-----

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação em Diário da República e pode ser consultado na página do Município de Caminha. -----
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página do Município www.cm-caminha.pt. -----

Caminha, 16 de dezembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Miguel da Silva Mendonça Alves)